



ESTADO DA PARAÍBA  
NOTA DE EMPENHO

NE

|   |           |   |        |
|---|-----------|---|--------|
| 5 | EXERCÍCIO | 7 | NÚMERO |
|   | 2025      |   | 03456  |

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

|                        |  |                    |        |
|------------------------|--|--------------------|--------|
| ÓRGÃO                  |  | 09.283.912/0001-92 |        |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |  |                    |        |
| UNIDADE GESTORA        |  | 13                 | CÓDIGO |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |  |                    | 010001 |

|    |                                                                                            |                        |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|----|---------------------|----|------|----|-------|----|-------------|
| 20 | TIPO DE CRÉDITO                                                                            | 23                     | CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO | 23 | FUNDO ESPECIAL      |    |      |    |       |    |             |
| 01 | 1<br>1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR<br>2 - ESPECIAL<br>3 - EXTRAORDINÁRIO<br>4 - FUNDO ESPECIAL | Situação 00000000 Nº 1 |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
| 35 | U.O.                                                                                       | 39                     | PROGRAMA DE TRABALHO              | 50 | NATUREZA DA DESPESA | 58 | F.R. | 60 | D.V.  | 61 | IMPORTÂNCIA |
|    | 01101                                                                                      |                        | 01.122.5046.4216                  |    | 33903900            |    | 500  |    | 00028 |    | 624,15      |

|                                     |                                       |    |                     |                          |                 |                        |  |  |          |  |  |          |  |  |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----|---------------------|--------------------------|-----------------|------------------------|--|--|----------|--|--|----------|--|--|
| 20                                  | NOME DO CREDOR                        | 22 | CODIGO              | CODIGO DO BANCO E N.º CC |                 |                        |  |  |          |  |  |          |  |  |
| 02                                  | C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS |    | 10.673.625/0001-78  | 236578                   | 341 000027351-3 |                        |  |  |          |  |  |          |  |  |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) |                                       |    | NÚMERO              |                          |                 | ANDAR, SALA, ETOS, ETC |  |  |          |  |  |          |  |  |
| ROD BR 230 KM 11, 5,11501 LOTE 09   |                                       |    |                     |                          |                 |                        |  |  |          |  |  |          |  |  |
| BAIRRO OU DISTRITO                  |                                       |    | CIDADE OU MUNICÍPIO |                          |                 | U.F.                   |  |  | C.E.F.   |  |  | TELEFONE |  |  |
| L JARD AMERICA                      |                                       |    | CABEDELO            |                          |                 | PB                     |  |  | 58310000 |  |  |          |  |  |

|                          |    |         |    |           |    |          |    |                                                                                       |    |                                             |    |           |    |   |
|--------------------------|----|---------|----|-----------|----|----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------|----|-----------|----|---|
| PROGRAMAÇÃO DE CAIXA     |    |         |    |           |    | 20       | 23 | EFEITO                                                                                |    |                                             |    |           |    |   |
| 03                       | 22 | JANEIRO | 37 | FEVEREIRO | 37 | MARÇO    | 07 | 1<br>1 - OBRIGAÇÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL | 23 | Nº DO EMPENHO<br>A SUPLEMENTAR<br>OU ANULAR | 29 | LICITAÇÃO | 30 | 0 |
| 04                       | 22 | ABRIL   | 37 | MAIO      | 37 | JUNHO    |    |                                                                                       |    |                                             |    |           |    |   |
| 05                       | 22 | JULHO   | 37 | AGOSTO    | 37 | SETEMBRO |    |                                                                                       |    |                                             |    |           |    |   |
| 06                       | 22 | OUTUBRO | 37 | NOVEMBRO  | 37 | DEZEMBRO |    |                                                                                       |    |                                             |    |           |    |   |
|                          |    |         |    |           |    |          |    |                                                                                       |    |                                             |    |           |    |   |
|                          |    |         |    |           |    |          |    |                                                                                       |    |                                             |    |           |    |   |
| 32 PROCESSO Nº 2976/2025 |    |         |    |           |    |          |    |                                                                                       |    |                                             |    |           |    |   |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | UNIDADE | QUANT | PREÇO   |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|--------|
|                                                                                                      |         |       | PARCIAL | TOTAL  |
| valor empenhado para pagamento de despesa referente a remoção de parede de dry wall desta assembleia | UND     | 1,0   | 624,15  | 624,15 |
| Total da Despesa:                                                                                    |         |       |         | 624,15 |

CODATA

|                      |              |                        |              |
|----------------------|--------------|------------------------|--------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              | PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL |              |
| SALDO ANTERIOR       | SALDO ATUAL  | SALDO ANTERIOR         | SALDO ATUAL  |
| 3.494.861,01         | 3.494.236,86 | 1.586.011,41           | 1.585.387,26 |

|                            |                                                    |    |            |
|----------------------------|----------------------------------------------------|----|------------|
| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO    | AUTORIDADE ORDENADORA                              | 63 | DATA       |
| Silvia Maria A. S. M. Lula | Código do Ordenador 388976<br>BRUNO MOUZINHO REGIS |    | 09/10/2025 |

|                  |                                                         |
|------------------|---------------------------------------------------------|
| ESPAÇO RESERVADO | ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. |
|                  | _____, EM ____/____/____                                |

FAVORECIDO (PROCESSO)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Divisão de Engenharia**



**MEMORANDO**

João Pessoa, 18 de Setembro de 2025

**122/2025**

De: Carla Valéria Pereira de Gois– Diretora da Divisão de Engenharia  
Para: Para: Álvaro Dantas - Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Sr. Secretário,**

Dando continuidade a reforma do Anexo V, com os cordiais cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria que seja requerido junto ao setor competente, a compra dos serviços com materiais para reforma do Térreo do referido prédio dessa Casa Legislativa.  
O referido serviço foi necessário em função de adequação de layout da sala.

1. Remoção de parede dry wall

Quantidade: 13,87m<sup>2</sup>

Na certeza de contar com o apoio na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

Respeitosamente,

**Eng<sup>a</sup> Civil Carla Valéria Pereira de Góis**  
**Diretora da Divisão de Engenharia**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

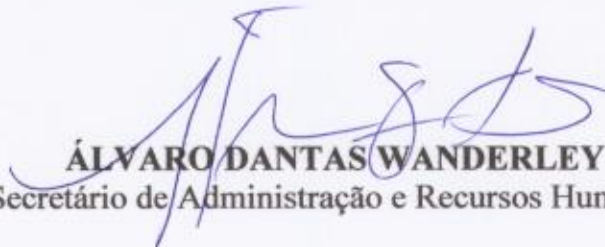


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO Nº 2976/2025**

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos





**comércio e serviços**

A ALPB

João Pessoa, 01 de Outubro de 2025.

Conforme solicitação segue abaixo **especificação do material e serviço: ANEXO V / TÉRREO**

| Item | Especificação             | Quant. | Und | Valor Unit. R\$ | Valor total R\$ |
|------|---------------------------|--------|-----|-----------------|-----------------|
| 01   | REMOÇÃO DE PAREDE DRYWALL | 13,87  | M2  | 45,00           | 624,15          |

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 624,15 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS**  
**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIA**

Av. Gen. Edson Ramalho, 100  
Sala 507 | Mangá  
João Pessoa/PB | CEP: 58038-902  
Tel.: 83 3247.3585  
c2comercio@hotmail.com

CNPJ: 10673625/0001-78  
Insc. Municipal: 16.160.289-4



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - ALPB

JOÃO PESSOA, 01 DE OUTUBRO DE 2025

Conforme solicitação segue abaixo especificação do material e serviço:

| Item    | Especificação             | Quant. | Und | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|---------|---------------------------|--------|-----|--------------------|--------------------|
| Item 01 | REMOÇÃO DE PAREDE DRYWALL | 13,87  | M²  | 49,90              | 692,11             |

Valor total do item : R\$ 692,11 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

CNPJ: 19.566.913/0001-06  
ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 2250 - Galpão C  
Centenário - CEP: 58.428-130  
Campina Grande - PB



ALPB

**PROPOSTA DE PREÇO:**

| ITEM | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS    | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-----|-------|------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01   | M²  | 13,87 | Remoção de parede de Drywall | 50,00              | 693,50             |

**R\$ 693,50** (seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos.)

- Validade da Proposta: 05 dias
- Pagamento: A combinar

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025.

CNPJ:15.218.934/0001-71  
MULTIPLA SERVIÇOS LTDA  
Av. General Edson Ramalho, 100, Sala 507  
Manaira - CEP: 58.038-102  
João Pessoa - PB





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 120/2025

João Pessoa, 02 de outubro de 2025

FIRMA "A" C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
FIRMA "B" MULTIPLA SERVIÇOS LTDA  
FIRMA "C" ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

| Item         | Quant. | Descrição                 | A                     |                 | B                     |                 | C                     |                 |
|--------------|--------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
|              |        |                           | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total R\$ | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total R\$ | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total R\$ |
| 1            | 13,87  | REMOÇÃO DE PAREDE DRYWALL | R\$ 45,00             | R\$ 624,15      | R\$ 49,90             | 692,11          | R\$ 50,00             | 693,50          |
| TOTAL (R\$): |        |                           |                       | R\$ 624,15      |                       | R\$ 692,11      |                       | R\$ 693,50      |

FIRMA "A" R\$ 624,15  
FIRMA "B" R\$ 692,11  
FIRMA "C" R\$ 693,50

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

  
José Heriberto da Silva Nunes  
Diretor de Licitação e Compras



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 029/2025

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

Ilm.º. Sr.

**Álvaro Dantas Wanderley**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 2976/2025, referente ao serviço de remoção de 13,87m<sup>2</sup> de parede DryWall para dar continuidade na reforma do Anexo V, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 106.736.25/0001-78**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS624,15 (Seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
  
José Helder da Silva Nunes  
Diretor da Div. de Compras





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 29762025

**DESPACHO**

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

*Alvaro Wanderey Dantas*  
**ALVARO WANDEREY DANTAS**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

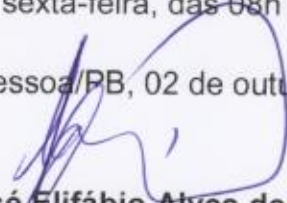


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2976/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de serviços de remoção de parede drywall*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **03 de outubro de 2025 a 07 de outubro de 2025**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2025.

  
**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DA PARAÍBA

PROCURE  
UMA UNIDADE  
DE SAÚDE  
MAIS PRÓXIMA

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



FAÇA SUA  
**MAMOGRAFIA**

QUEM SE CUIDA,  
NÃO ADIA.

Pesquisar...

Busca



TRANSPARÊNCIA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora  
Deputados  
Comissões  
Atividade Legislativa  
Secretarias  
Transparência  
Espaço do Servidor  
Escola do Legislativo  
Memorial  
Ouvidoria  
Creche e Pré-Escola  
APPL  
TV Assembleia  
E-mails dos deputados  
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação  
Leis Estaduais  
Leis Orçamentárias  
Coleção de Leis  
Constituição Paraibana  
Regimento Interno  
Código de Ética  
Leis Federais  
Constituição Federal  
Downloads  
Ofício do Diretor

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2593/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de manutenção de cerca elétrica, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **06 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2025**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com), no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir serviços de remoção de parede Drywall, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação se fundamenta na necessidade de reforma do térreo do Anexo V, em função da adequação de layout da sala.

**3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | PRODUTO                                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Serviço de remoção de parede Drywall<br>Quantidade: 13,87m <sup>2</sup> |

**4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

**5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO**

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**.

**6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## **7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO**

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## **8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA**

8.1. Os produtos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

## **9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA**





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

## 10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor da Divisão de Engenharia em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
  - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
  - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
  - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

#### **14 - PAGAMENTO**

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

#### **15 – REAJUSTE**

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

#### **16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO**



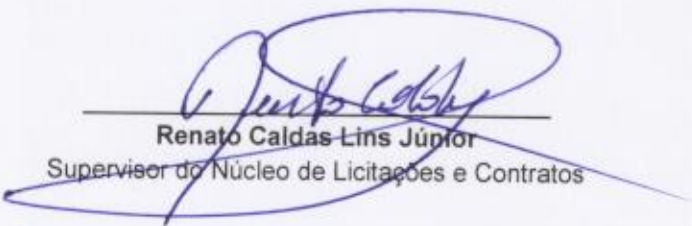
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Carla Valéria Pereira de Góis**, matrícula 290.336-9.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Renato Caldas Lins Júnior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 91/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2976/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                           | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------------------|------|-----|--------------------------|-------|---------|----------|
|                                |      |     |                          |       |         |          |
| VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____) |      |     |                          |       |         |          |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail *setordecomprasalpb@al.pb.leg.br*, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

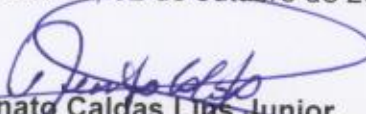
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 91/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição* serviços de remoção de parede drywall, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2976/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2025.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 033/2025

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 2976/2025, referente ao serviço de remoção de 13,87m<sup>2</sup> de parede DryWall para dar continuidade na reforma do Anexo V, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 106.736.25/0001-78**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS624,15 (Seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sérgio Roberto de Sousa  
Depto de Patrimônio e Compras  
Diretor



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                                     |                      |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.673.625/0001-78</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      | DATA DE ABERTURA<br><b>05/03/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                     |                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>C2 COMERCIO E SERVICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                     |                      | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                     |                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>74.10-2-02 - Design de interiores</b><br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> |                                         |                                                     |                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                     |                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DAS MANGUEIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         | NÚMERO<br><b>16</b>                                 | COMPLEMENTO<br>***** |                                       |
| CEP<br><b>58.106-542</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AMAZONIA PARK</b> | MUNICÍPIO<br><b>CABEDELO</b>                        |                      | UF<br><b>PB</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>c2comercio@hotmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         | TELEFONE<br><b>(83) 4141-3320</b>                   |                      |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                     |                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/03/2009</b>     |                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                     |                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **10:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **2B71.836C.C40B.1E41**

Emitida no dia 08/10/2025 às 10:38:06

Nome Empresarial:

**C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**DAS MANGUEIRAS**

Bairro:

**AMAZONIA PARK**

Inscr. Estadual:

**16.160.289-4**

Município:

**CABEDELO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**16**

Complemento:

CEP:

**58106-542**

CNPJ/CPF:

**10.673.625/0001-78**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.673.625/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:04:32 do dia 19/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2025.

Código de controle da certidão: **2152.5A9F.2D91.FCDA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.689.070/25-65

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**CPF/CNPJ**

10.673.625/0001-78

**Nome do Contribuinte**

C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

**Endereço**

RUA DAS MANGUEIRAS, 16 , BAIRRO AMAZONIA PARK, CABEDELO/PB - CEP: 58.106-542

**PARECER DA CERTIDÃO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 0001050371

IMOBILIÁRIAS: 04.197.0040.0000.0066

**OBSERVAÇÕES**

Certidão válida até: 07/12/2025

Código de autenticidade: E35ABD05205A7635

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 08 de Outubro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,  
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.673.625/0001-78  
**Razão Social:** C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** R DAS MANGUEIRAS 16 / AMAZONIA PARK / CABEDELO / PB / 58106-542

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2025 a 18/10/2025

**Certificação Número:** 2025091907041560336000

Informação obtida em 08/10/2025 10:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.673.625/0001-78  
Certidão nº: 60239810/2025  
Expedição: 08/10/2025, às 10:15:17  
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.673.625/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2025**

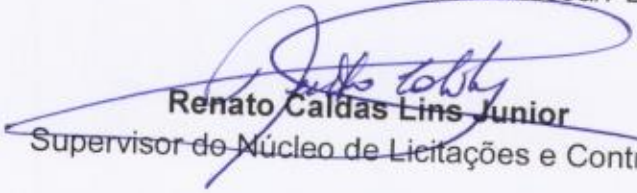
**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 91/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 10.673.625/0001-78** foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 624,15 (seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

  
**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

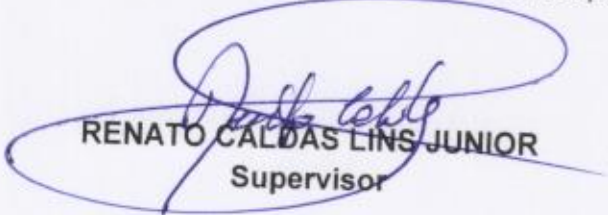
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2976/2025, Dispensa de Licitação nº 91/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 10.673.625/0001-78**, para *remoção de parede Drywall*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 624,15 (seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

  
RENATO CALDAS LINS JUNIOR  
Supervisor





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 118 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2976/2025, Dispensa de Licitação nº 91/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 10.673.625/0001-78, para *remoção de parede Drywall*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 624,15 (seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,

  
**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 10.673.625/0001-78, para *remoção de parede drywall*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 624,15 (seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Dados: 2025.10.08 10:10:31 -03'00'





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2976/2025, Dispensa de Licitação nº 91/2025, que teve como vencedor a empresa **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 10.673.625/0001-78, para *remoção de parede Drywall*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 624,15 (seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo nº 2976/2025**

**DESPACHO**

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000000804

Nº da substituída

Data de Emissão

22-10-2025 às 10:15:49

Competência

OUT/2025

Código de Verificação

UZIG75957

Data Prest. de Serviço

22/10/2025

### PRESTADOR SERVIÇOS



comércio e serviços

CNPJ: 10.673.625/0001-78

Inscrição Municipal: 004.227-7

Razão social: C2 COMÉRCIO MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: RUA DAS MANGUEIRAS 16 58106-542 AMAZÔNIA PARK

Município: CABELO

UF: PB

Telefone: 83-41413320

E-mail: financeiro@c2comercio.com

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PB

CPF/CNPJ/PAS: 09.283.912/0001-92

Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N 58013140 CENTRO

Município: JOÃO PESSOA

UF: PB

Telefone:

E-mail:

### SERVIÇOS

7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

| Item | Descrição                                                                                                                                                        | Quant. | VLR Unitário | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO EMPENHADO PARA O PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE A REMOÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL DESTA ASSEMBLEIA. (13,87 M2 A R\$ 45,00 = R\$ 624,15. EMPENHO 2025/03456. | 1,00   | 624,15       | 624,15      |

Valor Líquido Nota (R\$): 592,94

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 624,15

|                        |                              |                      |                             |                                |
|------------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Deduções (R\$)<br>0,00 | Base Cálculo (R\$)<br>624,15 | Alíquota (%)<br>5,00 | Valor do ISS (R\$)<br>31,21 | Outras retenções (R\$)<br>0,00 |
| INSS (R\$)<br>0,00     | IRPJ (R\$)<br>0,00           | CSLL (R\$)<br>0,00   | COFINS (R\$)<br>0,00        | PIS/PASEP (R\$)<br>0,00        |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO - AG 1104 - C/C 20807-8. I.ee Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Local da Prestação de Serviço: JOÃO PESSOA - PARAÍBA

Natureza da Operação: Tributação Fora do Município



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
Eng.ª Carla Valéria Pereira de Góis  
CREA/PB 0514036-2  
Diretora Divisão de Engenharia





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando nº 256/2025.

João Pessoa, 22 de outubro de 2025.

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
SILVIA MARIA A.S.M.LULA  
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º 2976/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à serviço de remoção de 13,87m<sup>2</sup> de parede DryWall para dar continuidade na reforma do Anexo V, requisitado pela Divisão de Engenharia, em favor da firma: **C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - LTDA – CNPJ: 10.673.625/0001-78, nota fiscal n.º 0804**, no valor total de **RS 624,15 (Seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA  
João Ricardo Sales Farias  
Depl<sup>e</sup> de Patrimônio e Compras  
Diretor